



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa COMERCIAL BREDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 10.944.826/0001-62, com sede a Av. Cristo Rei nº 205, Centro, CEP: 89.873-000, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pela Sócia Administradora Andreia Ieda Ollmann Breda, brasileira, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.127.290, inscrita no CPF sob nº. 035.198.399-02, residente e domiciliada na Av. Cristo Rei nº 175, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 020/2021 de 05 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste, SC, 30 de junho de 2021.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Adriana Baumbach
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Ricardo Luiz Copini
Assessor Jurídico
OAB/SC 41.040

Andreia Ieda Ollmann Breda

Sidnei Luiz Walker
Sec. Mun. Administração e Fazenda